

Decreto Nº 3377 - de 19 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.099,81 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.099,81 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.066,75
2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.819,80
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	613,26
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.499,81
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	21.499,81
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.23.695.0008.2.0066-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ASSOCIAÇÃO EM CIRCUITOS TURÍSTICOS	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	25.099,81
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	25.099,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	613,26
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	613,26
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	613,26
Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade		
2.02.00.09.271.0001.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	8.286,76
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.286,76
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.286,76
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	- - - - - R\$	9.379,99
AMBULATORIAL Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.379,99
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.379,99
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.280,01
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	18.280,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 19 de Dezembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59